



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.948/2024

Pg. 1 de 1

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à Lei Orçamentária do exercício de 2024 e dá outras providências.

Ronaldo Charles dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 979.100,00 (Novecentos e setenta e nove mil e cem reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4320/64, adicionando nas dotações orçamentárias do exercício vigente:

Órgão 5 – Serviços de Saúde e Saneamento	
Unidade 1 – Fundo Municipal de Saúde	
2.023 – Manutenção de ações relacionadas à Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00.00.00.05.313 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$436.600,00
2.055 – Manutenção das ações voltadas para Gestão SUS	
3.1.90.11.00.00.00.00.05.370 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.05.370 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$342.500,00
Total Geral	R\$979.100,00

Artigo alterado pela Emenda nº 002/2024.

Art. 2º O presente crédito especial será coberto com anulação parcial/total das dotações abaixo discriminadas e o excedente por excesso de arrecadação:

Órgão 5 – Serviços de Saúde e Saneamento	
Unidade 1 – Fundo Municipal de Saúde	
2.019 – Manutenção de ações destinadas aos serviços de saúde	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.310 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$436.600,00
Total por anulação	R\$436.600,00
Por excesso de arrecadação	R\$542.500,00
Total Geral	R\$979.100,00

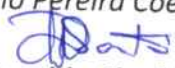
Artigo alterado pela Emenda nº 002/2024.

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho" em 4 de novembro de 2024.


Ronaldo Charles dos Santos
PRESIDENTE